

Welinton Marreiros da Silva

De: GGREP DIPRO
Enviado em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 08:13
Para: Welinton Marreiros da Silva
Assunto: ENC: Audiência Pública - Contribuição por escrito!

Em prosseguimento.

De: Rodrigo Mendes <rmendesleal@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 18:09
Para: GGREP DIPRO <ggrep.dipro@ans.gov.br>
Assunto: Audiência Pública - Contribuição por escrito!

Prezados(as), em consonância com mecanismos de participação disponibilizados na Audiência Pública do último dia 13, envio abaixo considerações sobre a nova metodologia para o cálculo de reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares.

1. A proposta de metodologia contempla mecanismo de indução de eficiência, importante para um modelo de reajuste que promova um melhor desenvolvimento do setor. Nesse sentido, sugiro que "ganhos de eficiência" sejam considerados no índice como um todo, ou seja, que também o componente de 20% de IPCA relativo às despesas administrativas seja ajustado por ganhos de eficiência (por exemplo, os ganhos de produtividade da economia brasileira, mencionados na proposta apresentada no 1o semestre deste ano).

2. Adicionalmente, para que o modelo possa melhor incentivar o desenvolvimento do setor, seria importante a valorização da qualidade. Para tanto, poderiam ser considerados elementos do IDSS e definidas gradações de qualidade. Para essa aplicação, com as devidas adaptações, um ponto de partida pode ser o princípio de um dos mecanismos de regulação de reajuste dos EUA (citado na documentação da ANS disponibilizada), particularmente quanto ao não repasse de reajustes em situações de sinistralidade menor que o valor de referência. No presente caso, a ANS poderia especificar uma regra de incentivo para aquelas operadoras cuja necessidade de reajuste dos planos individuais (definido como o equivalente ao índice de reajuste da ANS, mas calculado somente com os dados contábeis auditados da operadora) seja inferior ao índice definido pela ANS. Nesse sentido, essas operadoras em melhor situação econômica quanto às carteiras individuais poderiam ter como requisito somente ter direito a aplicar o índice cheio de reajuste caso tenham patamar mínimo de qualidade. Caso contrário, o índice poderia ter uma regra de desconto.

Estou à disposição para os esclarecimentos necessários.

Peço por gentileza confirmar o recebimento.

Agradeço a oportunidade de participar e parabênzo pela ampliação dos mecanismos de consulta pública, fazendo votos de sua continuidade e aprofundamento, bem como para que avance a promoção, pela ANS, de disponibilidade de dados e de parcerias para a disseminação de pesquisas relevantes para as decisões regulatórias.

Atenciosamente,
Rodrigo Mendes Leal
Diretor da Associação Brasileira de Economia da Saúde – ABRES
Rmendesleal@gmail.com
(21) 99288-2471

Em qui, 1 de nov de 2018 às 14:04, ANS <eventos@ans.gov.br> escreveu:

CONFIRMAÇÃO

Audiência Pública

Prezado(a) Senhor(a) Rodrigo Mendes Leal,

Confirmamos a sua inscrição para a **Audiência Pública sobre a Metodologia de Cálculo do Reajuste dos Planos Individuais /Familiars**, que será realizada no dia 13 de novembro, das 8h30 às 17h30, no Auditório da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 670 – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Aqueles que desejarem se manifestar e/ou contribuir com ideias deverão nos enviar sua apresentação previamente até o dia 9 de novembro. O tempo de exposição de cada apresentação será de 10 minutos.

Para visualizar o Edital com as regras para participação nesta Audiência Pública [clique aqui](#).

Agradecemos sua inscrição.

Atenciosamente,
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS



Av. Augusto Severo, 84 - Glória
Rio de Janeiro-RJ 20021-040

www.ans.gov.br
Disque-ANS: 0800 701-9656